



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 019/2018-CGJ

A EXM^a. DES^a. DENISE OLIVEIRA CEZAR,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS AUTOS DO EXPEDIENTE Nº
0010-17/000333-4, À VISTA DOS BENEFÍCIOS
ALCANÇADOS PELA LIMITAÇÃO DE HORÁRIO NA
COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL,

RESOLVE:

AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE
EXPEDIENTE EXCLUSIVAMENTE INTERNO NO
CARTÓRIO JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO
SUL, COM RESTRIÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
ADVOGADOS, DAS 09 HORAS ÀS 11 HORAS, **PELO
PRAZO DE 06 MESES**, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
DESTE ATO, SALVO EM RELAÇÃO AOS PROFISSIONAIS
QUE TENHAM DOMICÍLIO PROFISSIONAL EM OUTRAS
LOCALIDADES E NOS CASOS DE PLANTÃO OU EXTREMA
URGÊNCIA.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA,
23 DE ABRIL DE 2018.

DES^a. DENISE OLIVEIRA CEZAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

BEL. CAMILA RAPACH XAVIER
SECRETÁRIA DA CGJ